## DISCURSO NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO 2020

## JORGE NETO VALENTE

## PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE MACAU

Senhor Chefe do Executivo, Excelência

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa

Senhor Presidente do Tribunal de Última Instância

Senhor Procurador

Senhor Secretário para a Administração e Justiça

Senhor Presidente da Comissão Independente para a Indigitação dos Juízes

Senhores Representantes do Governo Central na RAEM

Senhores Membros do Governo de Macau

Senhores Membros do Conselho Executivo

Senhores Deputados

Exmas. Autoridades

Senhores Magistrados

Senhores Funcionários de Justiça

**Ilustres Convidados** 

**Distintos Colegas** 

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Em nome da Associação dos Advogados de Macau, saúdo todos os presentes, que se dignam participar nesta Sessão Solene da Abertura do Ano Judiciário 2020/2021.

E saúdo, especialmente e com muito apreço, o Sr. Chefe do Executivo e o Sr. Secretário para a Administração e Justiça – que pela primeira vez participam, nessas qualidades, nesta cerimónia.

Desde Fevereiro passado, temos vivido tempos difíceis que ainda não sabemos quando irão acabar. As medidas sanitárias acertadas, decretadas pelo Governo, logo no início da pandemia, foram compreendidas e aceitas pela população, e conseguiram o resultado – único, e digno de elogio, – de conter a propagação de infecções e evitar qualquer fatalidade.

Creio que todos estamos cientes do rigor e da competência com que as Autoridades Sanitárias têm executado a política de saúde e enfrentado a pandemia, protegendo eficazmente a população.

Infelizmente, tal como quase em todo o mundo, as medidas de contenção sanitária tiveram consequências económicas e sociais devastadoras. A situação desafogada a que a RAEM se habituou nas duas últimas décadas transformou-se, de um dia para outro, num ambiente de preocupação e de desânimo . As medidas de apoio económico tomadas pelo Governo, e a colaboração das grandes empresas que, mesmo com prejuízos, vêm mantendo os seus postos de trabalho, têm conseguido aliviar as dificuldades económicas dos residentes, sobretudo dos mais desfavorecidos.

Com o isolamento imposto por razões de saúde, e a proibição de entrada de não-residentes, o abrandamento do crescimento económico foi inevitável, e muitas pequenas e médias empresas enfrentam dificuldades que nem todas serão capazes de superar. A quebra dos negócios é notória, e tem levado à redução e paralisação de muitas actividades, com consequências negativas ao nível dos empregos e das poupanças.

A agravar este cenário negativo, temos vindo a assistir a diversas situações de instabilidade política e social em diferentes partes do mundo, incluindo manobras de interferência estrangeira que prejudicam o comércio mundial e visam, especificamente, criar tensões políticas, limitar a influência económica da China junto de outros países, e prejudicar o seu desenvolvimento. Apesar da autonomia da RAEM e do apoio do governo popular central, Macau só pode ser afectado negativamente por essas acções dirigidas contra a China.

Neste quadro, naturalmente, a actividade profissional dos Advogados temse ressentido, com forte quebra do movimento dos escritórios.

A esta data, estão inscritos 446 Advogados (mais 23 do que no ano anterior) e 133 Advogados estagiários (mais 5 que no ano transacto), agrupados em 100 escritórios independentes. Dos Advogados, 91 são Notários Privados, sendo de salientar que, por ora, têm uma actividade muito reduzida, já que a quebra do volume do negócio dos operadores económicos e a redução da actividade civil e comercial na sociedade tornam desnecessária a sua intervenção. Aliás, a função notarial privada – reforçada, em Dezembro do ano passado, com 40 novos notários – não beneficia de qualquer apoio estatal, não obstante cada cartório ter de manter operacional a estrutura, cada vez mais complexa, que lhe permita assegurar o serviço a todo o tempo.

A actividade profissional dos Advogados também sentiu o impacto da redução da actividade nos tribunais: para além do encerramento total ocorrido durante um curto período, as necessidades de protecção dos intervenientes nas diligências judiciais, e a impossibilidade de comparência de testemunhas e peritos, muitos provindos do exterior, tem determinado o sucessivo adiamento de julgamentos e outras diligências, obrigando ao arrastamento inconclusivo dos processos.

É certo que alguns magistrados aproveitaram o silêncio dos seus gabinetes para despachar processos e redigir decisões – com isso recuperando

atrasos – mas no cômputo geral os crónicos atrasos mantiveram-se sem significativa alteração.

## Assim:

Se o TJB recebeu menos 932 processos que no ano anterior, quedando-se em 11.774 (uma descida de 7,3%), o Juizo de Instrução Criminal recebeu menos 683 processos, num total de 6.611 (redução de 9,3%), e o Tribunal Administrativo autuou menos 79 processos, recebendo 126 (menos 38,7%); o Tribunal de Segunda Instância recebeu 1.285 processos (menos 25, ou seja, 2% dos entrados no ano precedente) e o TUI viu entrar 204 processos (mais 50% do que no ano passado). Certo é que, no total, entraram nos tribunais das diversas instâncias 20.000 processos, o que equivale a uma diminuição de 7,63% do número de processos entrados no ano transacto (-1.651).

Com excepção do TSI, que resolveu mais 14 processos que no ano anterior (1%), todas as outras instâncias resolveram menos 7,6% dos processos a seu cargo.

O resultado geral foi que o número total de processos pendentes, em 31 de Agosto último, reduziu-se em 213 unidades, para 11.519, relativamente ao ano anterior, ou seja, menos 1,8%. Se foi significativa a redução de 20% das pendências no TSI, também o foi o aumento de 96% nos processos do TUI, que tem agora 102 processos para serem resolvidos pelos seus três juízes.

Desde o estabelecimento da RAEM, o número de juízes passou de 23 para 48 (no ano passado), e o número de funcionários aumentou de 100 para 216.

A previsão, que fiz, em 2018, de que, ao ritmo dos últimos anos, os atrasos nos tribunais levariam 10 anos para serem recuperados revelou-se optimista.

As soluções que já foram tentadas, de criar 13 juizos especializados (cíveis, criminais, família e menores, laboral, secções no TSI) e o Juízo de Pequenas Causas Cíveis, não resolveram os atrasos; a redução da realização de audiências nos

recursos penais, o alargamento da competência do juiz titular para julgar recursos por despacho, o aumento da alçada, e a menor intervenção dos colectivos, tiveram reduzido impacto e não obviaram às questões de fundo. Algumas dessas soluções surgem mesmo, aos olhos dos Advogados e de muitos residentes, como feitas para conveniência dos magistrados e traduzem-se na redução de direitos para os particulares que têm de recorrer aos tribunais ou se vêem envolvidos nos processos.

Não nos preocupamos apenas com a quantidade dos processos; mais importante é a qualidade da justiça que é administrada pelos tribunais.

Insisto no que já disse em intervenções anteriores: é fundamental e urgente um debate amplo e profundo sobre a reforma da justiça nos tribunais; um debate que não seja meramente corporativo, restrito a alguns seres humanos que se julgam iluminados, e se convencem de que são detentores do monopólio das virtudes cívicas e patrióticas.

A independência dos tribunais não se consegue pelo seu isolamento e distanciamento da sociedade. Mais importante do que a afirmação de independência pelos titulares dos órgãos judiciais é a percepção que a sociedade tem dessa independência e a credibilidade que a população lhes reconheça. Porque a independência dos tribunais, mais do que um direito de quem exerce o poder judicial, é um direito dos cidadãos a obterem decisões que apliquem a Lei aos casos concretos, imparcialmente e sem interferência de quem quer que seja.

As sentenças dos tribunais não são decisões autoritárias; têm de ser fundamentadas com lógica, raciocínio, ponderação, e sempre com clareza e bomsenso.

Só assim serão compreendidas pelos destinatários e aceites pela sociedade. Quando lhes falte algum desses requisitos, poderão ser impostas, até pela força, mas não prestigiam os tribunais que as profiram.

Nesse debate amplo que preconizo, são muitos os temas que poderão ser apreciados: não só o urgente alargamento do número de magistrados do TUI, por forma a permitir a evolução da jurisprudência e superar o imobilismo que a actual estrutura não permite; do mesmo passo, a alteração da composição do Conselho dos Magistrados Judiciais, de maneira a poder corresponder às inúmeras atribuições que lhes estão cometidas, o que desde logo implica o alargamento da sua composição e a redução do seu carácter corporativo; mas também a revisão do Regulamento das Custas nos tribunais, de modo a limitar os excessos irrazoáveis a que conduz o texto actual, e que se traduz em limitação do acesso à justiça; e também reforçar a presunção de inocência dos arguidos em processo penal e o seu direito ao silêncio, a par de outras intervenções, como a revisão das molduras penais e dos prazos de prescrição dos crimes e das penas, face à legislação penal avulsa que tem sido publicada e põe em causa a proporcionalidade na estruturação das punições previstas no Código Penal.

Apelo ao Governo da RAEM, que é quem sustenta o aparelho judiciário, para que promova e impulsione esse debate sobre a Justiça, com vista a reduzir a opacidade das instituições e para que os tribunais de Macau se prestigiem, localmente e no exterior.

Nem só o funcionamento dos tribunais preocupa os Advogados e a população em geral.

A par de assinaláveis progressos no funcionamento de alguns serviços públicos, e do recente avanço no domínio da governança electrónica, outros serviços há que resistem à inovação e à mudança.

Há serviços com atrasos inexplicáveis e irrazoáveis, que muito prejudicam os utentes que recorrem a esses serviços. Penso que o Sr. Secretário para a Administração e Justiça, com os seus conhecimentos, e com a experiência adquirida

na área da Justiça que dirigiu, e no CCAC, está em posição ímpar para empreender as acções correctivas que se impõem.

Da minha experiência pessoal e profissional, e do conhecimento que me chega de vários sectores da sociedade, estou em crer que os atrasos que se verificam em muitos serviços não derivam da falta de funcionários, mas da atitude negativa que adoptam perante os utentes, e da falta de responsabilização de quadros superiores e das chefias.

Por um lado, há funcionários com deficiente formação nas funções que desempenham, que não interiorizam o espírito construtivo do CPA (Código de Procedimento Administrativo), e a quem falta a compreensão do dever de, nos termos da lei, ajudar a resolver as necessidades das pessoas que acorrem ao seu serviço. Outros, por falta de conhecimentos, elaboram deficientemente as informações que, vagarosamente, submetem aos superiores hierárquicos. E, com vários escalões intermédios, têm receio de opinar, atrasam e, quando decidem, acabam por resolver mal. Frequentemente, a hierarquia é de mera concordância sobre a conhecida submissão "à consideração superior".

Mas há pior: há dirigentes que, quando têm de decidir recursos de actos de subordinados seus – e têm oportunidade de corrigir o erro praticado – não o fazem, mantendo o acto recorrido, porque acham que o provimento do recurso faz perder a face ao subordinado que errou ...

Além de acções de formação continuada, penso que é indispensável criar, no âmbito da Administração Pública, equipas de inspecção e fiscalização dos serviços, integradas por funcionários da mais alta qualidade e mérito, para procederem a acções pedagógicas e ajuizarem do mérito dos quadros dos serviços visitados. Há exemplos em muitas jurisdições, que podem ser aplicados na RAEM, para aumentar a transparência e a eficiência da nossa Administração Pública.

Não querendo abusar mais da vossa paciência, farei apenas uma referência a um tema de grande actualidade na área da Justiça: a Arbitragem.

A nova Lei da Arbitragem de Macau (Lei n.º 19/2019) aprovada pela Assembleia Legislativa em Novembro do ano passado, no seguimento de cuidadosa e competente preparação pelos juristas da DSAJ, entrou em vigor em 4 de Maio do corrente ano. É um marco importante na legislação da RAEM, que nos coloca no patamar das jurisdições mais avançadas neste domínio da Resolução Alternativa de Litígios.

A AAM (Associação dos Advogados de Macau) que dispõe de um Centro de Arbitragem institucionalizada, apoia e encoraja a Resolução de Litígios por meios alternativos aos judiciais, e tem procurado relacionar-se com instituições do interior do País, designadamente com as que têm vocação internacional.

Procedemos à revisão dos Estatutos do nosso Centro, de acordo com a nova LAM (Lei da Arbitragem de Macau), revimos o Regulamento do Processo Arbitral e regulámos a designação do Árbitro de Emergência – conforme se pode ver no portal da AAM.

No âmbito da colaboração com outras entidades, celebrámos Protocolos de Colaboração, Cooperação e Intercâmbio com Associações de Advogados da Grande Baía, nomeadamente Zhuhai, Shenzhen e Dongguan; visitámos o Tribunal Internacional de Arbitragem de Shenzhen; celebrámos Acordos com CIETAC, CPTIP e ICDPASO, todos com sede em Beijing; estivemos, em Dezembro de 2019, no Fórum Global (Global Lawyers Forum) que reuniu, em Cantão, mais de 600 participantes de todo o mundo; participámos, como fundadores, também em Cantão, na Assembleia Constituinte da BRILA (Belt & Road International Lawyers Association); participámos, no último trimestre do ano passado, na Cimeira Inaugural do CIETAC na Grande Baía, realizada na RAE Hong Kong, e amanhã mesmo, vamos participar na inauguração

virtual dos trabalhos da ICDPASO, de que a AAM é membro-fundador, tendo sido

eleita para a Comissão de Supervisão.

A nível da RAEM, estamos empenhados na formação de árbitros locais

habilitados com formação local e internacional.

Dispomos de um número ainda reduzido, de árbitros locais, mas o painel

de árbitros do Centro de Arbitragem da AAM integra árbitros de outras jurisdições,

designadamente de países Lusófonos, por forma a desenvolver esforços no sentido de

trazer para a RAEM a arbitragem de litígios que envolvam empresas da China e dos

Países de Língua Portuguesa. Macau poderá, também deste modo, aproveitar o seu

papel de plataforma do relacionamento da China com os PALOPs.

Para este objectivo, contamos com o papel importante que o Governo da

RAEM pode desempenhar na promoção da Arbitragem - além de outras iniciativas,

pelo exemplo de sujeitar alguns dos contratos governamentais à arbitragem local.

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Quero agradecer a atenção com que me escutaram, e endereço a todos os

presentes os meus votos de saúde e felicidades pessoais.

Aos Senhores Magistrados e Funcionários de Justiça, bem como a todos

os juristas da RAEM, desejo os melhores sucessos profissionais.

Muito obrigado.

14.10.2020

Jorge Neto Valente

9